



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 010/2019.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. **ROSEDITE TAVARES DA SILVA**, em decorrência do falecimento de seu companheiro, o ex-servidor **JOSÉ DE LIMA SILVA**, Matrícula 1157, Odontólogo, GTC-VI, Nível III, Classe 28, falecido em 25 de Janeiro de 2019, conforme certidão de óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Prazeres-Jaboatão dos Guararapes, sob o nº 37215, às fls. 151 do livro C-46,

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **ROSEDITE TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 267.017.234-20, companheira do ex-servidor, Sr. **JOSÉ DE LIMA SILVA**, Matrícula 1157, Odontólogo, GTC-VI, Nível III, Classe 28, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso II, §2º e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. II, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Janeiro de 2019, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 08 de Fevereiro de 2019.

**Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência**

**Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo**



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE